



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 2018.

Dispõe sobre o Piso Salarial Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuiarés, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Apuiarés o piso salarial no importe de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Único - Nenhum servidor público municipal receberá quantia inferior ao valor definido no caput deste artigo, desde que obedecida à jornada especificada.

Art. 2º. Os efeitos desta Lei Municipal não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que são regidos em legislação específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, 17 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO ABÍDIAS FERREIRA DE ABREU

Prefeito Municipal em Exercício

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO GOMES
RELATORA	MÔNICA MARIA FERNANDES FREITAS
MEMBRO	TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

DATA	22	01	18
-------------	----	----	----

ASSUNTO:

Dispõe sobre o Piso Salarial Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

PARECER DA RELATORA:

Parecer favorável

Mônica Maria Fernandes Freitas
ASSINATURA DA RELATORA

APROVADO

SIM

☒

NÃO

☐

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável.

Maria da Conceição Patrício Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

22 / 01 / 2018

Chelly
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

26 / 01 / 2018

Chelly
PRESIDENTE

Teressa Cristina Aguiar Gomes da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO